

ESP 22/1

## **CLALMEDI COM E REPRESENTAÇÃO LTDA - ME**

### **3ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**ALETHEIA GUIMARÃES DE MELO PACHECO**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 08/10/1974, portadora da carteira de identidade nº MG-6.762.224, expedida pelo SSP/MG, CPF 026.025.066-05, residente e domiciliada em Belo Horizonte, MG, à Rua Manoel Venâncio Martins, 111, apto 202, Bairro Palmares, CEP 31.155-700; **CLAUDIANE RODRIGUES MOREIRA**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 29/09/1980, portadora da carteira de identidade nº MG-16.096.751, expedida pela SSP/MG, CPF 054.830.286-35, residente e domiciliada em Belo Horizonte, MG, à Av. Menelick de Carvalho, 1018, Bairro Flávio Marques Lisboa, CEP 30.624-000 e **MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA PADUA**, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, empresária, nascida em 08/12/1971, portadora da carteira de identidade nº MG-5.991.435, expedida pela SSP/MG e CPF 864.970.146-91, residente e domiciliada à Rua Antônio Pinto Lana, 44, Bairro Europa, Contagem/MG, CEP 32.043-045; resolvem alterar e consolidar o contrato social da sociedade empresária limitada **CLALMEDI COM E REPRESENTAÇÃO LTDA - ME.**, registrada na JUCEMG sob número 3120877085-8, em 14/04/2010, e no CNPJ sob número 11.819.288/0001-47, com sede à Rua Jose Pedro Pereira, 76, A, Bairro São Pedro, Ribeirão das Neves/MG, CEP 33.805-480, pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, conforme as cláusulas e condições abaixo:

1. A sócia **ALETHEIA GUIMARÃES DE MELO PACHECO**, já qualificada acima, resolve se desligar da sociedade para tanto cede e transfere suas quotas no valor de R\$ 53.344,00 (cinquenta e três mil trezentos e quarenta e quatro reais) ao sócio ora admitido na sociedade **WILSON TRISTÃO PACHECO**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 09/07/1970, portador da carteira de identidade nº 23.829.484-5, expedida pela SSP/SP e CPF 283.658.282-00, residente e domiciliado à Rua Senador Firmino, 295, Bairro Ouro Preto, Belo Horizonte/MG, CEP 31.310-570.
2. A sócia **CLAUDIANE RODRIGUES MOREIRA**, já qualificada acima, resolve se desligar da sociedade para tanto cede e transfere suas quotas no valor total de R\$ 53.328,00 (cinquenta e três mil trezentos e vinte oito reais) ao sócio ora admitido na sociedade **RUBENS RODRIGUES NETO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 04/11/1975, portador da carteira nº M-



6.589.132, expedida pela SSP/MG e CPF 005.139.696-32, residente e domiciliado à Avenida Menelick de Carvalho, 1018, Casa, Bairro Flávio Marques Lisboa (Barreiro), Belo Horizonte/MG, CEP 30.624-000.

3. Alterar o capital que era no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) passa a ser de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), mediante a incorporação de R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais), provenientes de Reserva de Capital Social.
4. Consolidar o contrato social como adiante transcrito:

## **CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

### **CLALMEDI COM E REPRESENTAÇÃO LTDA - ME**

**WILSON TRISTÃO PACHECO**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 09/07/1970, portador da carteira de identidade nº 23.829.484-5, expedida pela SSP/SP e CPF 283.658.282-00, residente e domiciliado à Rua Senador Firmino, 295, Bairro Ouro Preto, Belo Horizonte/MG, CEP 31.310-570; **RUBENS RODRIGUES NETO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 04/11/1975, portador da carteira nº M-6.589.132, expedida pela SSP/MG e CPF 005.139.696-32, residente e domiciliado à Avenida Menelick de Carvalho, 1018, Casa, Bairro Flávio Marques Lisboa (Barreiro), Belo Horizonte/MG, CEP 30.624-000 e **MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA PADUA**, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, empresária, nascida em 08/12/1971, portadora da carteira de identidade nº MG-5.991.435, expedida pela SSP/MG e CPF 864.970.146-91, residente e domiciliada à Rua Antônio Pinto Lana, 44, Bairro Europa, Contagem/MG, CEP 32.043-045, resolvem consolidar o contrato social da sociedade empresária **CLALMEDI COM E REPRESENTAÇÃO LTDA - ME.**, registrada na JUCEMG sob número 3120877085-8, em 14/04/2010, e no CNPJ sob número 11.819.288/0001-47, com sede à Rua Jose Pedro Pereira, 76, A, Bairro São Pedro, Ribeirão das Neves/MG, CEP 33.805-480, pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, conforme as cláusulas e condições abaixo:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DENOMINAÇÃO, SEDE E FORO:**

A sociedade é empresária limitada e girará sob a denominação social de **CLALMEDI COM E REPRESENTAÇÃO LTDA - ME.**, com sede a Rua Jose





Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

*Handwritten signature and initials*

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31208770858

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: CLALMEDI COM E REPRESENTACAO LTDA -ME  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGN2065070251

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

RIBEIRAO DAS NEVES

Local

11 Setembro 2020

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data Responsável

NÃO \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data Vogal Vogal Vogal  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8012603 em 17/09/2020 da Empresa CLALMEDI COM E REPRESENTACAO LTDA -ME, Nire 31208770858 e protocolo 205563317 - 16/09/2020. Autenticação: E5778D6E1B4D5A84A1EFCCB4C55FEE2364EF8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerng.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/556.331-7 e o código de segurança AZaO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/09/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

*Handwritten signature*  
SECRETARIA GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/556.331-7	MGN2065070251	11/09/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
864.970.146-91	MARIA DA CONCEICAO DE OLIVEIRA PADUA
005.139.696-32	RUBENS RODRIGUES NETO
283.658.282-00	WILSON TRISTAO PACHECO



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8012603 em 17/09/2020 da Empresa CLALMEDI COM E REPRESENTACAO LTDA -ME, Nire 31208770858 e protocolo 205563317 - 16/09/2020. Autenticação: E5778D6E1B4D5A84A1EFCCB4C55FEE2364EF8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/556.331-7 e o código de segurança AZaO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/09/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

**CLÁUSULA DÉCIMA - LIQUIDAÇÃO E AFASTAMENTO DOS QUOTISTAS:**


No caso de liquidação ou dissolução da sociedade, deverá ser nomeado um liquidante por resolução dos sócios. Em tal caso, os bens da sociedade serão utilizados para liquidar as obrigações sociais e o restante, se houver, será dividido entre os quotistas na proporção do número de quotas de cada um.

**Parágrafo Único** - A morte ou incapacidade de qualquer quotista não resulta na dissolução da sociedade, a qual continuará a existir com a automática e imediata transferência das quotas do quotista falecido ou incapaz, a uma ou mais pessoas, a menos que os quotistas restantes decidam liquidar a sociedade. O preço pagável ao quotista incapaz, sucessores do quotista falecido ou ao quotista excluído, será a parcela do patrimônio líquido da sociedade, proporcional às quotas de tal quotista, constante do último balanço levantado e será pago em seis parcelas mensais, a partir do segundo mês após ocorrer o fato, devendo todas as parcelas ser corrigidas monetariamente, pelo índice oficial do Governo Federal, que reflita a inflação do país.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS:**

Os casos omissos sobre o presente contrato serão resolvidos com base no CC 2002.

E por assim se acharem justos e contratados, os sócios assinam o presente instrumento, em três (3) vias idênticas, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

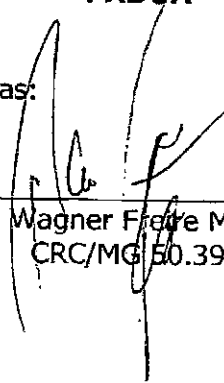
Be  Horizonte, 01 de outubro de 2014.


  
ALETHEIA GUIMARÃES DE MELO  
PACHECO

  
  
CLAUDIANE RODRIGUES MOREIRA

  
  
MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA  
PADUÁ

Testemunhas:

  
Pedro Wagner Figueiredo Magalhães  
CRC/MG 50.394

  
Guilherme Washington Leite  
MG-14.771.286

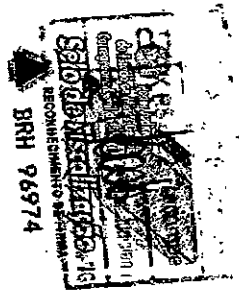


**1.º OFÍCIO DE NOTAS T. FERREIRA**  
 Rua Antônio Miguel C. Neto, 72 - Rib. das Neves - MG

Reconheço por aderência a(s) firma(s) de  
*Marjia da Conceição de Oliveira Pádua*

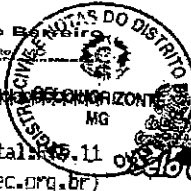
Ribeirão das Neves, 26/11/2014  
 Em testemunho de verdade.

*[Assinatura]*  
 SOLANGE GALVAES BASTOS  
 ESCRIVENTE



Cartório do Registro Civil e Notas do Distrito de Belo Horizonte  
 Rua José Brandão, 80 - Bairro do Outeiro - CEP 30241-020 - Belo Horizonte

Reconheço por AUTÊNTICA a(s) firma(s) abaixo:  
 (BRX49994) CLAUDIANE RODRIGUES MOREIRA  
 Belo Horizonte, 26/11/2014 09:37:46 SILVIA 19420  
 Tx.Fisc:R\$1,21 Emol:R\$3,68 Rcp:R\$0,22 Total:R\$5,11  
 (sinal em [www.censec.org.br](http://www.censec.org.br))



*[Assinatura]*  
 Alissona Leal Gonçalves - Escrevente

**1.º OFÍCIO DE NOTAS T. FERREIRA**  
 Rua Antônio Miguel C. Neto, 72 - Rib. das Neves - MG

Reconheço a(s) firma(s) de  
*Alcides de Melo Racheo*

Ribeirão das Neves, 27 NOV 2014  
 Em testemunho de verdade.

*[Assinatura]*  
 TOSHIRO MAURO T. FERREIRA  
 Oficial

*[Assinatura]*  
 X R\$ 3,50 Emolumentos



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
 Certifico registro sob o nº 5440795 em 12/01/2015 da Empresa CLALMEDI COM E REPRESENTACAO LTDA -ME, Nire 31208770858 e protocolo 148080944 - 10/12/2014. Autenticação: AF2C24747882E58FCAF0E5843DF034F01F7B5086. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse [www.jucemg.mg.gov.br](http://www.jucemg.mg.gov.br) e informe nº do protocolo 14/808.094-4 e o código de segurança 45De Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/01/2015 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

*[Assinatura]*  
 MARNELY DE PAULA BOMFIM  
 SECRETÁRIA GERAL

3/5  
CP 16/17

**CLAUDIANE RODRIGUES MOREIRA**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 29/09/1980, portadora da carteira de identidade nº MG-16.096.751, expedida pela SSP/MG, CPF 054.830.286-35, residente e domiciliada em Belo Horizonte, MG, à Av. Menelick de Carvalho, 1018, Bairro Flávio Marques Lisboa, CEP 30.624-000 e **MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA PADUA**, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, empresária, nascida em 08/12/1971, portadora da carteira de identidade nº MG-5.991.435, expedida pela SSP/MG e CPF 864.970.146-91, residente e domiciliada à Rua Antônio Pinto Lana, 44, Bairro Europa, Contagem/MG, CEP 32.043-045, resolvem consolidar o contrato social da sociedade empresária **CLALMEDI COM E REPRESENTAÇÃO LTDA - ME.**, registrada na JUCEMG sob número 3120877085-8, em 14/04/2010, e no CNPJ sob número 11.819.288/0001-47, pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, conforme as cláusulas e condições abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DENOMINAÇÃO, SEDE E FORO:**

A sociedade é empresária limitada e girará sob a denominação social de **CLALMEDI COM E REPRESENTAÇÃO LTDA - ME.**, com sede a Rua Jose Pedro Pereira, 76, A, Bairro São Pedro, Ribeirão das Neves/MG, CEP 33.805-480, podendo abrir filiais ou sucursais em qualquer parte do território nacional. A sociedade tem foro na comarca de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais;

**CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO SOCIAL:**

A sociedade tem por objeto: **Comércio atacadista, varejista, importação e exportação de material médico hospitalar.**

**CLÁUSULA TERCEIRA - CAPITAL SOCIAL, DISTRIBUIÇÃO E INTEGRALIZAÇÃO:** O capital social é da importância de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), divididos em 160.000 (cento e sessenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

<b>ALETHEIA GUIMARÃES DE MELO PACHECO</b>	53.344 Quotas	33,34%	R\$ 53.344,00
<b>CLAUDIANE RODRIGUES MOREIRA</b>	53.328 Quotas	33,33%	R\$ 53.328,00
<b>MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA PADUA</b>	53.328 Quotas	33,33%	R\$ 53.328,00
<b>Totais</b>	<b>160.000 Quotas</b>	<b>100%</b>	<b>R\$160.000,00</b>

**CLÁUSULA QUARTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:**

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (Art. 1052 do CC / 2002);

**CLÁUSULA QUINTA - PRAZO DE DURAÇÃO:**

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado e a data do início das atividades dar-se-á na data da assinatura deste contrato;

**CLÁUSULA SEXTA - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE:**

A administração da sociedade será exercida por todos os sócios, que assinarão individualmente, e se incumbirão de todas as operações e representarão à sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente. Fica, no entanto,

ME 2  
JM



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5440795 em 12/01/2015 da Empresa CLALMEDI COM E REPRESENTAÇÃO LTDA -ME, Nire 31208770858 e protocolo 148080944 - 10/12/2014. Autenticação: AF2C24747882E58FCAFOE5843DF034F01F7B5086. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse [www.jucemg.mg.gov.br](http://www.jucemg.mg.gov.br) e informe nº do protocolo 14/808.094-4 e o código de segurança 45De Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/01/2015 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos objetivos sociais, bem como na concessão de aval quotas ou fiança a terceiros.

**Parágrafo Primeiro** - Os sócios declaram que não desejam fazer retirada Pró-Labore, em decorrência de já possuírem outros meios de subsistência.

**Parágrafo Segundo** - Os quotistas e procuradores da sociedade ficam proibidos de firmar atos (avais endossos e \ ou quaisquer garantias) que envolvam o nome da sociedade, senão em benefício desta e inerente ao seu objeto social.

**Parágrafo Terceiro** - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão condenados por nenhum crime, cuja pena vede o exercício da administração da sociedade empresarial, conforme art. 1.011, parágrafo 1º, CC / 2002.

**Parágrafo Quarto** - A sociedade poderá, em ato separado, designar Diretores e Administradores para fins de rerepresentá-la ativa e passivamente.

**CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:**

Nenhum quotista poderá vender ou de outro modo transferir todas ou quaisquer de suas quotas para terceiros, sem antes oferece-las ao outro quotista, que terá direito de preferência para adquiri-las.

**Parágrafo Único** - O quotista que pretender ceder, transferir ou dispor de todas suas quotas, deverá apresentar oferta escrita ao outro quotista, contendo os termos e condições da oferta. Esta será válida por trinta dias e findo este prazo, sem aceitação, as quotas poderão ser livremente cedidas ou transferidas a terceiros;

**CLÁUSULA OITAVA - DO EXERCÍCIO SOCIAL E LUCROS:**

O exercício social abrangerá o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

**Parágrafo Primeiro** - Poderão ser levantados balanços intermediários, a critério dos sócios, inclusive com distribuição de lucros.

**Parágrafo Segundo** - Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002).

**Parágrafo Terceiro** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, em 31 de dezembro, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002);

**CLÁUSULA NONA - DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS:**

Nas deliberações sociais serão observados os quorums previstos no artigo 1.076 do Novo Código Civil Brasileiro;



Handwritten signature and initials.









## **CLALMEDI COM E REPRESENTAÇÃO LTDA - ME**

### **2ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**ALETHEIA GUIMARÃES DE MELO PACHECO**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 08/10/1974, portadora da carteira de identidade nº MG-6.762.224, expedida pelo SSP/MG, CPF 026.025.066-05, residente e domiciliada em Belo Horizonte, MG, à Rua Manoel Venâncio Martins, 111, apto 202, Bairro Palmares, CEP 31.155-700, e **CLAUDIANE RODRIGUES MOREIRA**, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, empresária, nascida em 29/09/1980, portadora da carteira de identidade nº MG-16.096.751, expedida pela SSP/MG, CPF 054.830.286-35, residente e domiciliada em Belo Horizonte, MG, à Av. Menelick de Carvalho, 1018, Bairro Flávio Marques Lisboa, CEP 30.624-000; resolvem alterar e consolidar o contrato social da sociedade empresária limitada **CLALMEDI COM E REPRESENTAÇÃO LTDA - ME.**, registrada na JUCEMG sob número 3120877085-8, em 14/04/2010, e no CNPJ sob número 11.819.288/0001-47, pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, conforme as cláusulas e condições abaixo:

1. Os sócios deliberam em alterar o endereço da sociedade que neste ato passa a ser na **Rua Jose Pedro Pereira, 76, A, Bairro São Pedro, Ribeirão das Neves/MG, CEP 33.805-480.**
2. A sócia **ALETHEIA GUIMARÃES DE MELO PACHECO**, já qualificada acima, cede e transfere parte de suas quotas no valor de R\$ 26.656,00 (vinte e seis mil seiscentos e cinquenta e seis reais) a sócia ora admitida **MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA PADUA**, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, empresária, nascida em 08/12/1971, portadora da carteira de identidade nº MG-5.991.435, expedida pela SSP/MG e CPF 864.970.146-91, residente e domiciliada à Rua Antônio Pinto Lana, 44, Bairro Europa, Contagem/MG, CEP 32.043-045.
3. A sócia **CLAUDIANE RODRIGUES MOREIRA**, já qualificada acima, cede e transfere parte de suas quotas no valor de R\$ 26.672,00 (vinte e seis mil seiscentos e setenta e dois reais) a sócia **MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA PADUA**, já qualificada acima.
4. Consolidar o contrato social como adiante transcrito:

### **CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

#### **CLALMEDI COM E REPRESENTAÇÃO LTDA - ME**

**ALETHEIA GUIMARÃES DE MELO PACHECO**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 08/10/1974, portadora da carteira de identidade nº MG-6.762.224, expedida pelo SSP/MG, CPF 026.025.066-05, residente e domiciliada em Belo Horizonte, MG, à Rua Manoel Venâncio Martins, 111, apto 202, Bairro Palmares, CEP 31.155-700;

*Uape*



31/9

**CLÁUSULA DÉCIMA - LIQUIDAÇÃO E AFASTAMENTO DOS QUOTISTAS:**

No caso de liquidação ou dissolução da sociedade, deverá ser nomeado um liquidante por resolução dos sócios. Em tal caso, os bens da sociedade serão utilizados para liquidar as obrigações sociais e o restante, se houver, será dividido entre os quotistas na proporção do número de quotas de cada um.

**Parágrafo Único** - A morte ou incapacidade de qualquer quotista não resulta na dissolução da sociedade, a qual continuará a existir com a automática e imediata transferência das quotas do quotista falecido ou incapaz, a uma ou mais pessoas, a menos que os quotistas restantes decidam liquidar a sociedade. O preço pagável ao quotista incapaz, sucessores do quotista falecido ou ao quotista excluído, será a parcela do patrimônio líquido da sociedade, proporcional às quotas de tal quotista, constante do último balanço levantado e será pago em seis parcelas mensais, a partir do segundo mês após ocorrer o fato, devendo todas as parcelas ser corrigidas monetariamente, pelo índice oficial do Governo Federal, que reflita a inflação do país.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS:**

Os casos omissos sobre o presente contrato serão resolvidos com base no CC 2002.

E por assim se acharem justos e contratados, os sócios assinam o presente instrumento.

Belo Horizonte, 11 de setembro de 2020.

**Assinam digitalmente:**

\_\_\_\_\_  
**ALETHEIA GUIMARÃES DE MELO  
PACHECO**

\_\_\_\_\_  
**CLAUDIANE RODRIGUES MOREIRA**

\_\_\_\_\_  
**MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA  
PADUA**

\_\_\_\_\_  
**RUBENS RODRIGUES NETO**

\_\_\_\_\_  
**WILSON TRISTÃO PACHECO**



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8012603 em 17/09/2020 da Empresa CLALMEDI COM E REPRESENTACAO LTDA -ME, Nire 31208770858 e protocolo 205563317 - 16/09/2020. Autenticação: E5778D6E1B4D5A84A1EFCCB4C55FEE2364EF8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/556.331-7 e o código de segurança AZaO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/09/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 7/10



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/556.331-7	MGN2065070251	11/09/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
026.025.066-05	ALETHEIA GUIMARAES DE MELO PACHECO
054.830.286-35	CLAUDIANE RODRIGUES MOREIRA
864.970.146-91	MARIA DA CONCEICAO DE OLIVEIRA PADUA
005.139.696-32	RUBENS RODRIGUES NETO
283.658.282-00	WILSON TRISTAO PACHECO



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8012603 em 17/09/2020 da Empresa CLALMEDI COM E REPRESENTACAO LTDA -ME, Nire 31208770858 e protocolo 205563317 - 16/09/2020. Autenticação: E5778D6E1B4D5A84A1EFCCB4C55FEE2364EF8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/556.331-7 e o código de segurança AZaO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/09/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

230 f

Pedro Pereira, 76, A, Bairro São Pedro, Ribeirão das Neves/MG, CEP 33.805-480, podendo abrir filiais ou sucursais em qualquer parte do território nacional. A sociedade tem foro na comarca de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais;

**CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO SOCIAL:**

A sociedade tem por objeto: **Comércio atacadista, varejista, importação e exportação de material médico hospitalar.**

**CLÁUSULA TERCEIRA - CAPITAL SOCIAL, DISTRIBUIÇÃO E**

**INTEGRALIZAÇÃO:** O capital social é da importância de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), divididos em 500.000 (quinhentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

<b>WILSON TRISTÃO PACHECO</b>	166.667 Quotas	33,34%	R\$ 166.667,00
<b>RUBENS RODRIGUES NETO</b>	166.667 Quotas	33,33%	R\$ 166.667,00
<b>MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA PADUA</b>	166.666 Quotas	33,33%	R\$ 166.666,00
<b>Totais</b>	<b>500.000 Quotas</b>	<b>100%</b>	<b>R\$500.000,00</b>

**CLÁUSULA QUARTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:**

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (Art. 1052 do CC / 2002);

**CLÁUSULA QUINTA - PRAZO DE DURAÇÃO :**

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado e a data do início das atividades dar-se-á na data da assinatura deste contrato;

**CLÁUSULA SEXTA - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE:**

A administração da sociedade será exercida por todos os sócios, que assinarão individualmente, e se incumbirão de todas as operações e representarão à sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente. Fica, no entanto, vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos objetivos sociais, bem como na concessão de aval quotas ou fiança a terceiros.

**Parágrafo Primeiro** - Os sócios declaram que não desejam fazer retirada Pró-Labore, em decorrência de já possuírem outros meios de subsistência.

**Parágrafo Segundo** - Os quotistas e procuradores da sociedade ficam proibidos de firmar atos (avais endossos e \ ou quaisquer garantias) que envolvam o nome da sociedade, senão em benefício desta e inerente ao seu objeto social.



**Parágrafo Terceiro** - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão condenados por nenhum crime, cuja pena vede o exercício da administração da sociedade empresarial, conforme art. 1.011, parágrafo 1º, CC / 2002.

**Parágrafo Quarto** - A sociedade poderá, em ato separado, designar Diretores e Administradores para fins de reapresentá-la ativa e passivamente.

**CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:**

Nenhum quotista poderá vender ou de outro modo transferir todas ou quaisquer de suas quotas para terceiros, sem antes oferece-las ao outro quotista, que terá direito de preferência para adquiri-las.

**Parágrafo Único** - O quotista que pretender ceder, transferir ou dispor de todas suas quotas, deverá apresentar oferta escrita ao outro quotista, contendo os termos e condições da oferta. Esta será válida por trinta dias e findo este prazo, sem aceitação, as quotas poderão ser livremente cedidas ou transferidas a terceiros;

**CLÁUSULA OITAVA - DO EXERCÍCIO SOCIAL E LUCROS:**

O exercício social abrangerá o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

**Parágrafo Primeiro** - Poderão ser levantados balanços intermediários, a critério dos sócios, inclusive com distribuição de lucros.

**Parágrafo Segundo** - Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002).

**Parágrafo Terceiro** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, em 31 de dezembro, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002);

**CLÁUSULA NONA - DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS:**

Nas deliberações sociais serão observados os quoruns previstos no artigo 1.076 do Novo Código Civil Brasileiro;



193

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa C & R LICITACOES LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa C & R LICITACOES LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/11/2020 10:31:55 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **C & R LICITACOES LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

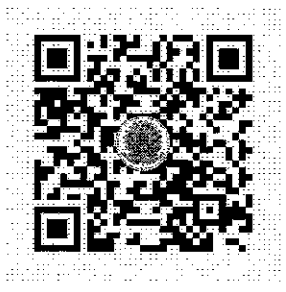
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 77150911201582190242-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**


00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b334369d9301dc7f279fe10d405d09c7fc6ccdc7c3e731f9aad01fa444e1dac41ce4260ec8636acb47d33f891234683e3958c530554f78bcd8e97125b70e6973d

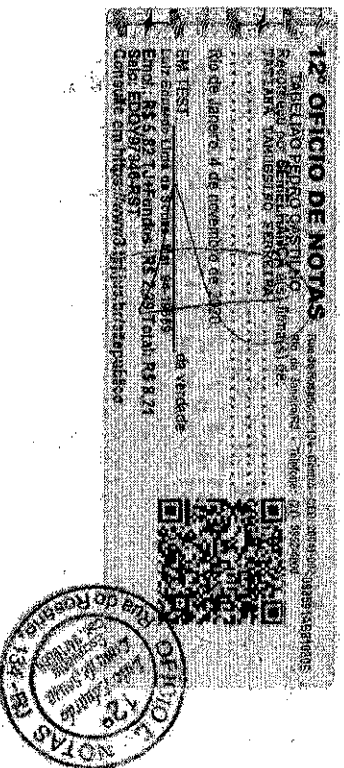


PROCURAÇÃO

Rio de Janeiro (RJ), 03 de novembro de 2020.

E. TAMUSSINO & CIA. LTDA., com sede na Rua do Senado, 260, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20231-006, inscrita no CNPJ sob o nº 33.100.082/0001-03, neste ato representada por sua Vice Presidente, Sra. Tatiana Tamussino Ferreira, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 07.747.428-6 – DIC/RJ e CPF/MF nº 938.388.607-63, pelo presente instrumento de procuração, nomeia e constitui seus procuradores Sr. Ricardo Martins Jansón, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.375.637 SSP-SP e CPF/MF nº 134.885.028-16, Sr. Diego Fernandes Lima, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 47.407.330-0 e CPF/MF nº 391.795.478-95, Sr. Cesar Augusto Rodrigues da Silva, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 25.982.467-7 e CPF/MF nº 224.093.448-44, Sra. Bruna da Silva Vieira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 42.504.159-1 SSP/SP e CPF/MF nº 388.693.878-60 e Sra. Jennifer Calixto Alves da Silva, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 43.387.477-6 SSP/SP e CPF/MF nº 431.215.218-70, todos com endereço comercial à Av. Paulista, 1439, Conjunto 12, Bela Vista, São Paulo – SP, CEP 01311-926, aos quais outorga os mais amplos e necessários poderes de representação da Matriz e das Filiais, para em conjunto ou isoladamente, representá-las junto aos órgãos da administração direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, bem como aos Serviços Sociais Autônomos em que é outorgante participar, podendo assinar propostas comerciais, formular ofertas e lances de preços, assumir compromissos, prestar declarações, interpor recursos, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar todos os demais atos nos processos licitatórios e registros cadastrais de fornecedores, bem como assinar Atas de Registro de Preços e Contratos. Poderão ainda, solicitar em nome da outorgante todas as certidões emitidas pela Administração Pública para este fim, assinando formulários de pedidos e autorizações para pesquisas. Poderão, os outorgados subdelegar esta a outrem com reservas de poderes. Esta procuração é válida até 31/12/2021.

  
E. TAMUSSINO & CIA. LTDA  
Tatiana Tamussino Ferreira  
Vice Presidente



CARTÓRIO  
Autenticação Digital Código: 7715091120162190242-1  
Data: 09/11/2020 16:45:30  
Valor Total do Ato: R\$ 2,58  
Selo Digital Tipo Normal C: ANR21962-GIAZ



09/11/2020  
Cartório Azevedo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 3140  
Bairro do Estácio, Rio de Janeiro, RJ  
FONE: (21) 3246-5000 - FAX: (21) 3246-5001  
E-MAIL: cartorio@azevedobastos.com.br  
www.azevedobastos.com.br

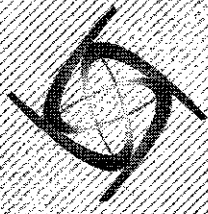
B. Willer Azevedo Bastos  
Tatiana Tamussino Ferreira  
Vice Presidente

12º OFÍCIO DE NOTAS





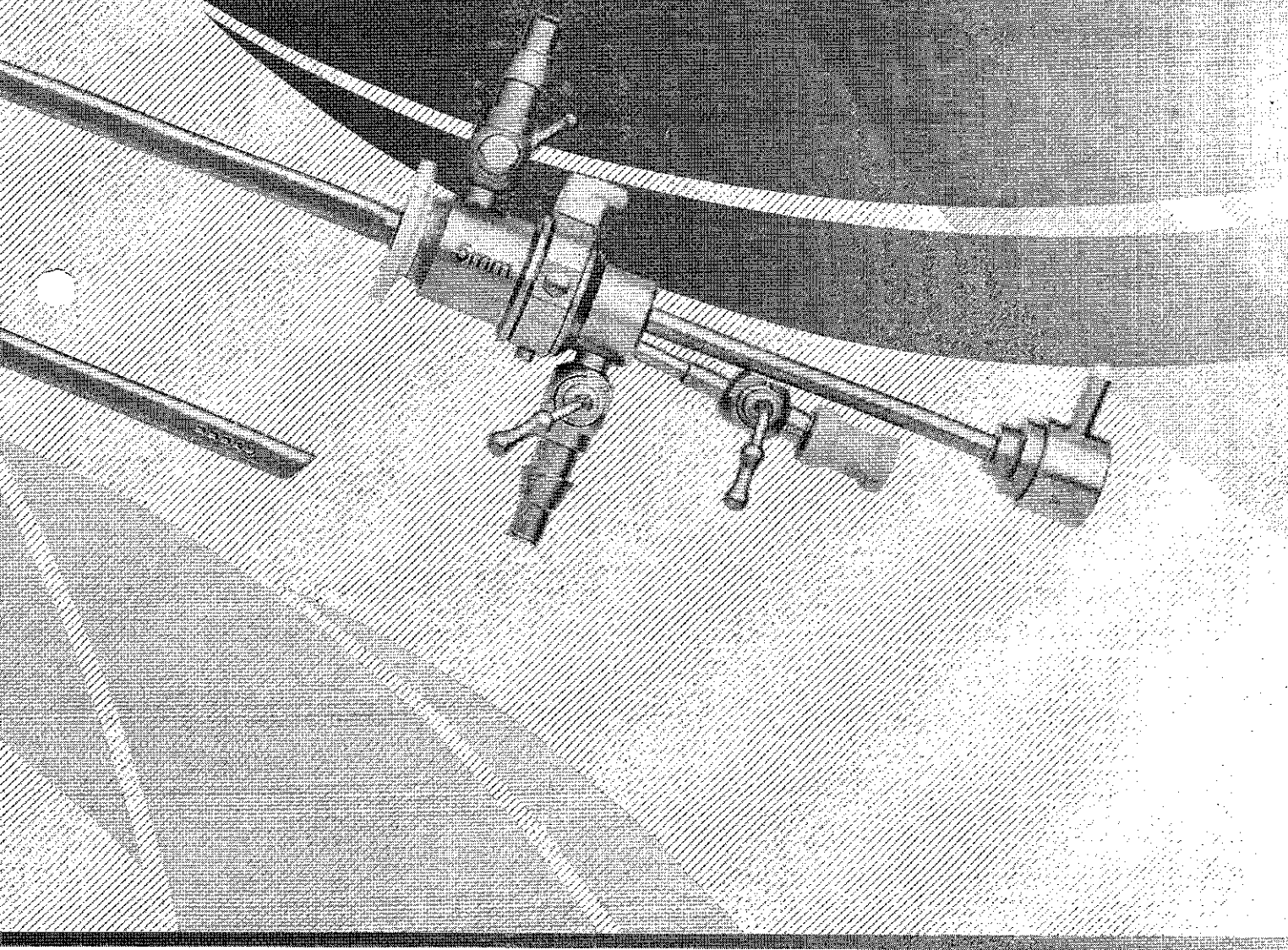
203



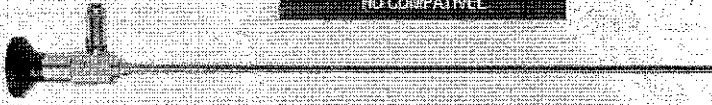
# EndoMaster

## GINECOLOGIA-HISTEROSCOPIA

Catálogo de produtos



**GINECOLOGIA - HISTEROSCOPIA • ENDOSCÓPIOS AUTOCLAVÁVEIS**



**HD COMPATÍVEL**

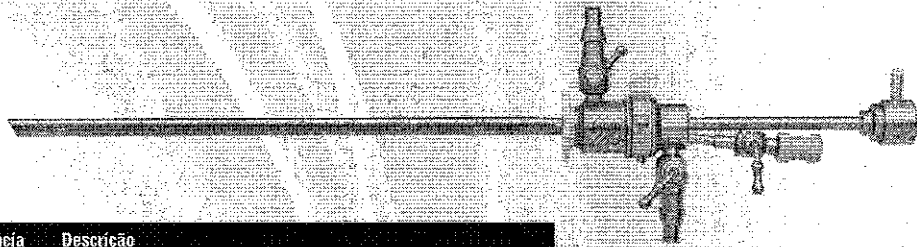
Referência	Descrição
302-029-000HD	Endoscópio rígido D= 2,9mm, C= 302mm, 0°, autoclavável HD Compatível
302-029-012HD	Endoscópio rígido D= 2,9mm, C= 302mm, 12°, autoclavável HD Compatível
302-029-030HD	Endoscópio rígido D= 2,9mm, C= 302mm, 30°, autoclavável HD Compatível
302-040-000HD	Endoscópio rígido D= 4mm, C= 302mm, 0°, autoclavável HD Compatível
302-040-012HD	Endoscópio rígido D= 4mm, C= 302mm, 12°, autoclavável HD Compatível
302-040-030HD	Endoscópio rígido D= 4mm, C= 302mm, 30°, autoclavável HD Compatível

**GINECOLOGIA - HISTEROSCOPIA • CAMISAS ENDOSCÓPICAS PARA EXAMES**



Referência	Descrição
302-151-027	Camisa para histeroscopia diagnóstica, resstória, 1 torçeira, 3,5mm
302-151-040	Camisa para histeroscopia diagnóstica, resstória, 1 torçeira, 5mm

**GINECOLOGIA - HISTEROSCOPIA • CAMISAS ENDOSCÓPICAS PARA EXAMES COM BIÓPSIA**



Referência	Descrição
302-195-063	Camisa diagnóstica int/ext. ovalada 5mm - canal p/ instrumentos 5 Fr
302-191-007	Camisa operatória int/ext. ovalada 8,4mm - canal p/ instrumentos 7 Fr
302-101-111	Vedante tipo carretel - pct. 10 unidades

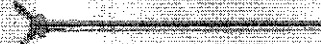
**GINECOLOGIA - HISTEROSCOPIA • PINÇAS ENDOSCÓPICAS SEMIRRÍGIDAS E FLEXÍVEIS**



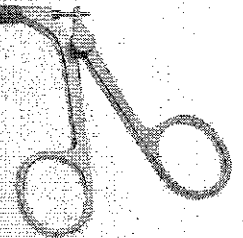
**BIÓPSIA**



**TESOURA**



**JACARÉ**



Referência	Descrição
302-195-134	Pinça semirrígida para biópsia, 5 Fr / 340mm
302-195-234	Pinça semirrígida jacaré, 5 Fr / 340mm
302-195-334	Tesoura semirrígida, 5 Fr / 340mm
302-205-034	Pinça flexível para biópsia, 5 Fr / 340mm
302-215-034	Pinça flexível jacaré, 5 Fr / 340mm
302-225-034	Tesoura flexível 5 Fr / 340mm

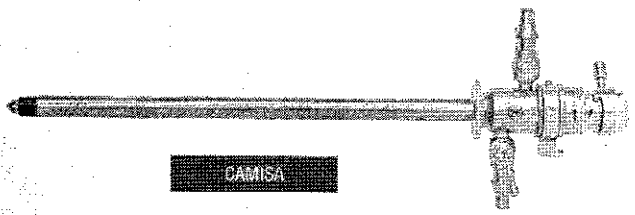
Referência	Descrição
302-207-400	Tesoura semirrígida, 7 Fr / 400mm
302-207-401	Pinça semirrígida jacaré 7 Fr / 400mm
302-207-402	Pinça semirrígida para biópsia, 7 Fr / 400mm

ESP 204/K

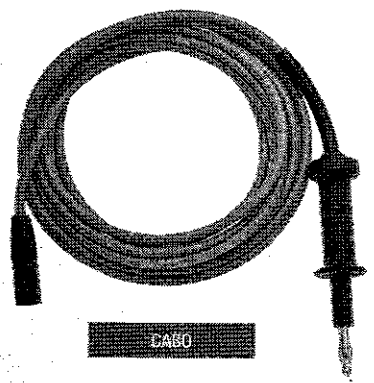
**GINECOLOGIA - HISTEROSCOPIA • RESSECTOSCÓPIO MONOPOLAR – 26 FR**



ELEMENTO DE TRABALHO



CAMISA



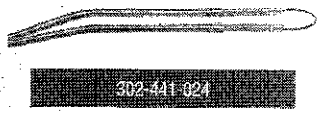
CABO

Referência	Descrição
302-400-078	Elemento de trabalho passivo Monopolar
302-400-026	Camisa ressectoscópica de fluxo contínuo, monopolar, rotatória, completa, 26 Fr.
302-410-089	Cabo de alta frequência (HF) Monopolar - com plug 4mm

**GINECOLOGIA - HISTEROSCOPIA • ELETRODOS MONOPOLARES PARA RESSECTOSCÓPIO DE 26FR (1 POLO)**



302-440-024



302-441-024



302-443-024



302-445-024



302-447-024



302-449-024



302-451-024

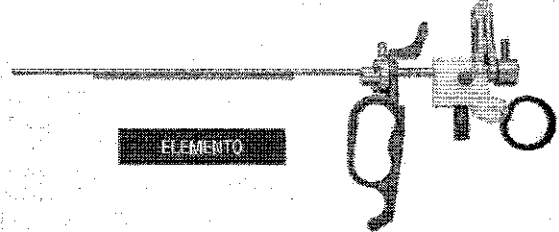
Referência	Descrição
302-440-024	Eletrodo tipo Alça Loop, corrente Monopolar 24Fr
302-441-024	Eletrodo tipo Alça reta, corrente Monopolar 24 Fr
302-443-024	Eletrodo tipo Bola, 5mm, corrente Monopolar 24Fr
302-445-024	Eletrodo tipo Barrel, 5mm, corrente Monopolar 24Fr
302-447-024	Eletrodo tipo Vapor, 5mm, corrente Monopolar 24Fr
302-449-024	Eletrodo tipo Collins, corrente Monopolar 24Fr
302-451-024	Eletrodo tipo Spike 5mm, corrente Monopolar 24Fr



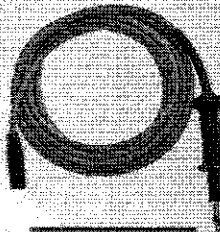
**GINECOLOGIA - HISTEROSCOPIA • RESSECTOSCÓPIO MONOPOLAR – 22FR**



CAMISA



ELEMENTO

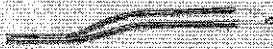


CABO

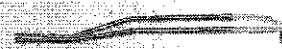
Referência	Descrição
302-500-002	Camisa ressectoscópica de fluxo contínuo, monopolar, rotatória, completa, 22 Fr.
302-500-270	Elemento de trabalho, passivo, para uso com ótica 2.9mm
302-418-099	Cabo de alta frequência (HF) Monopolar - com plug 4mm

**GINECOLOGIA - HISTEROSCOPIA • ELETRODOS MONOPOLARES PARA RESSECTOSCÓPIO DE 22FR (1 POLO)**

Referência	Descrição
302-520-019	Eletrodo tipo Bola, corrente Monopolar 19Fr
302-521-019	Eletrodo tipo Collins, corrente Monopolar 19Fr
302-522-019	Eletrodo tipo Alça Loop, corrente Monopolar 19Fr



302-520-019

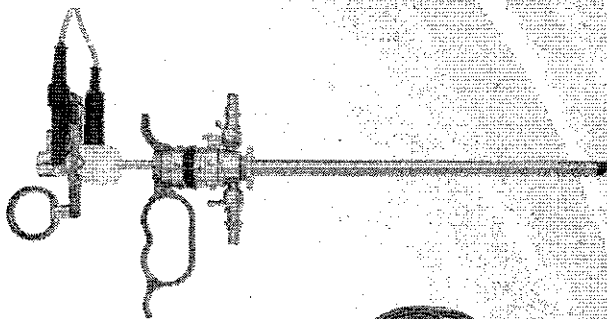


302-521-019

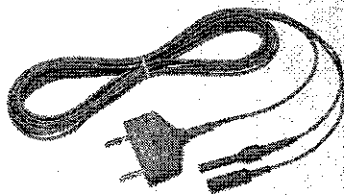


302-522-019

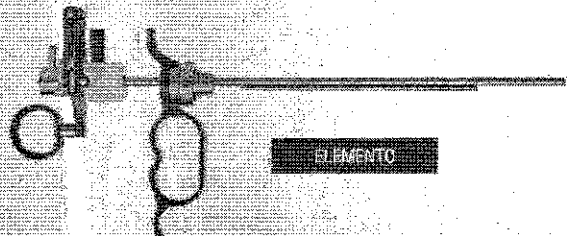
**GINECOLOGIA - HISTEROSCOPIA • RESSECTOSCÓPIO BIPOLAR**



CABO



Referência	Descrição
302-400-018SL	Elemento de trabalho passivo Bipolar.
302-400-026SL	Camisa Ressectoscópica de fluxo contínuo, bipolar, rotatória, completa, 26 Fr.
KLS80.287.95.94	Cabo de alta frequência (HF) Bipolar - com plug 4mm



ELEMENTO



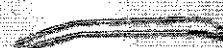
CAMISA

**GINECOLOGIA - HISTEROSCOPIA • ELETRODOS BIPOLARES (1 POLO)**

Referência	Descrição
302-440-024SLM	Eletrodo tipo Alça Loop, corrente Bipolar, 24 Fr. (0,9% NaCl)
302-442-024SLM	Eletrodo tipo Bola, 3mm, corrente Bipolar, 24 Fr. (0,9% NaCl)
302-449-024SLM	Eletrodo tipo Collins, corrente Bipolar 24 Fr. (0,9% NaCl)



302-440-024SLM



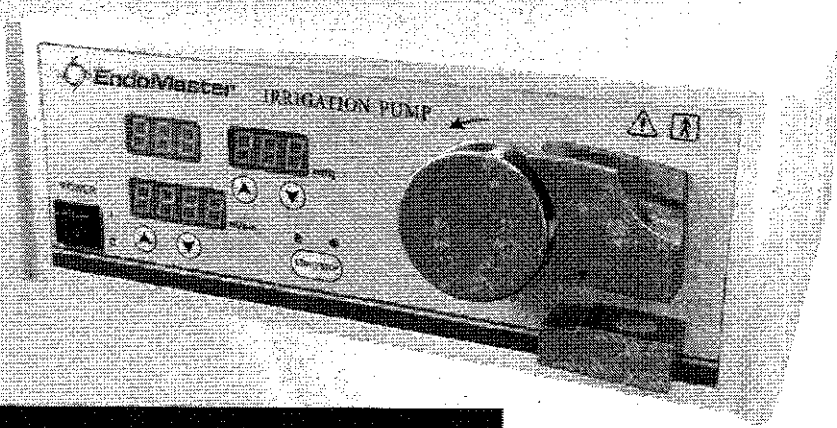
302-442-024SLM



302-449-024SLM

205

**GINECOLOGIA - HISTEROSCOPIA • BOMBA DE IRRIGAÇÃO**

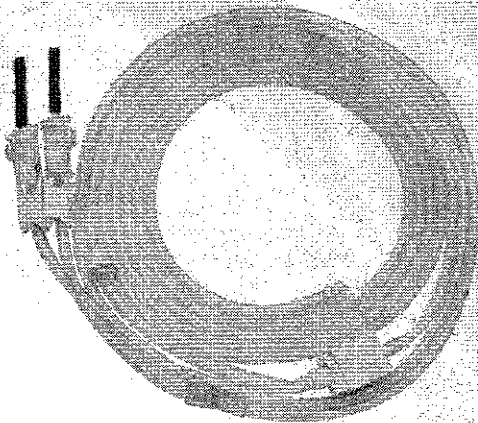


**Referência Descrição**

HPE-22-IRIG

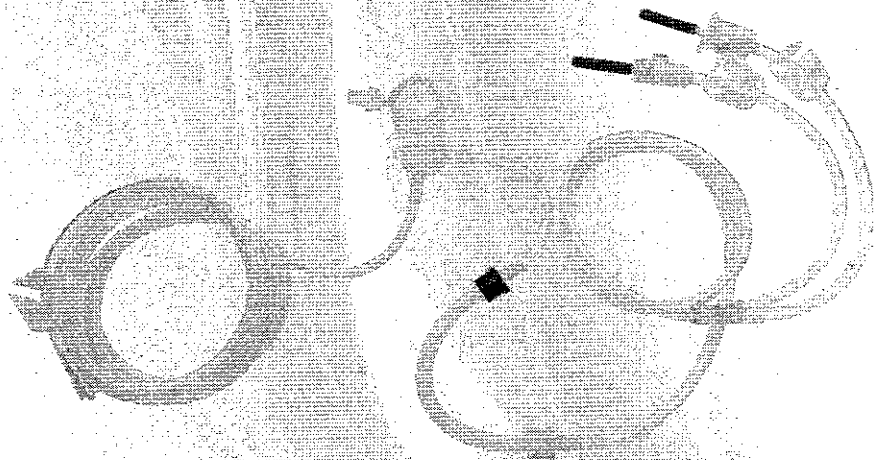
Irrigation Pump, bomba para irrigação da cavidade uterina, destinado a infusão e irrigação de líquidos para a Histeroscopia cirúrgica e ambulatorial. Controle de pressão sem contato direto com o líquido (sistema de medição de pressão é incorporado às mangueiras de circulação do líquido - evita contaminação ou depósito de resíduos no sensor de pressão). Configuração simplificada das mangueiras de circulação de líquido. Medidores digitais - Pressão desejada e Pressão Intra-uterina. Fluxo desejado e volume irradiado. Sensor de fluxo controlado através do eixo de rotação/tração de líquido. Escala de Pressão 22 - 250 mmHG. Escala de Fluxo 0 - 2200 ml/min. Tensão 100-240 VAC - Automático.

**GINECOLOGIA - HISTEROSCOPIA • EQUIPOS DESCARTÁVEIS**



**Referência Descrição**

HPE-CO80-008J - Equipó descartável para bomba de irrigação - EndoMaster Compatível STK



**Referência Descrição**

HPE-CO80-801P - Equipó descartável para bomba de irrigação - EndoMaster



**ENDOMASTER**

(11) 3297-5194 / 2286-5761  
vendas@endomaster.com.br • www.endomaster.com.br



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governo do Estado de Minas Gerais  
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais  
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

106: J

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CLALMEDI COM E REPRESENTACAO LTDA -ME, de NIRE 3120877085-8 e protocolado sob o número 20/556.331-7 em 16/09/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8012603, em 17/09/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Roberto Ferreira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
864.970.146-91	MARIA DA CONCEICAO DE OLIVEIRA PADUA
005.139.696-32	RUBENS RODRIGUES NETO
283.658.282-00	WILSON TRISTAO PACHECO

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
864.970.146-91	MARIA DA CONCEICAO DE OLIVEIRA PADUA
005.139.696-32	RUBENS RODRIGUES NETO
283.658.282-00	WILSON TRISTAO PACHECO
026.025.066-05	ALETHEIA GUIMARAES DE MELO PACHECO
054.830.286-35	CLAUDIANE RODRIGUES MOREIRA

Belo Horizonte, quinta-feira, 17 de setembro de 2020



Documento assinado eletronicamente por Roberto Ferreira, Servidor(a) Público(a), em 17/09/2020, às 10:44 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](#) informando o número do protocolo 20/556.331-7.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8012603 em 17/09/2020 da Empresa CLALMEDI COM E REPRESENTACAO LTDA -ME, Nire 31208770858 e protocolo 205563317 - 16/09/2020. Autenticação: E5778D6E1B4D5A84A1EFCCB4C55FEE2364EF8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/556.331-7 e o código de segurança AZaO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/09/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETARIA GERAL

pág. 9/10



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte, quinta-feira, 17 de setembro de 2020



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8012603 em 17/09/2020 da Empresa CLALMEDI COM E REPRESENTACAO LTDA -ME, Nire 31208770858 e protocolo 205563317 - 16/09/2020. Autenticação: E5778D6E1B4D5A84A1EFCCB4C55FEE2364EF8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/556.331-7 e o código de segurança AZaO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/09/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL